



EDITAL – N°003/2020 – ARII/REITORIA

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS ÍBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2020.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por meio de sua **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS - ARII**, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para o **Programa de Bolsas do Santander Universidades / Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Edição 2020**, nos termos do Convênio de Viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universidades/ Programa de Bolsas Santander Ibero-Americanas – Edição 2020, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas (FUA), entidade mantenedora da UFAM e o Banco Santander (Brasil) S/A.

1. DO OBJETIVO

1.1. Possibilitar aos alunos da graduação da Universidade Federal do Amazonas a oportunidade de realizar mobilidade internacional por um semestre (primeiro semestre do ano de 2021 do Calendário Acadêmico da UFAM), em instituições de ensino com as quais a FUA mantém acordos de cooperação e que participam do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.





2. DA BOLSA

2.1. Será concedida 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos) que corresponde ao fornecimento de 01 (uma) bolsa no valor de € 3.000,00 (três mil euros), em valor unitário, mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro, publicado pelo Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 4,4693, relativa à data de 06/11/2019, conforme fechamento PTAX. Desde já, as partes ficam cientes e concordam que o valor não sofrerá alteração em função de eventual variação cambial;

2.2. O pagamento da quantia referente à bolsa será realizado diretamente ao aluno de graduação participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, e mantida no Santander, a ser indicada no Termo de Indicação, de responsabilidade de preenchimento da ARII, e Termo de Adesão (Anexo IV), de responsabilidade de preenchimento do candidato selecionado, que integram este edital como anexos;

2.3. É dever do aluno selecionado, custear seu traslado para a universidade de destino, devendo também arcar com os gastos com vistos e contratar seguro de acidentes, saúde e vida de cobertura internacional (que inclua, no mínimo, assistência médica por acidente e enfermidade e repatriação funerária);

2.4. O aluno poderá eleger, para a realização da mobilidade, umas das instituições estrangeiras de ensino, participantes do Programa de Bolsas do Santander Universidades/ Programa de Bolsas Santander Ibero-Americanas – Edição 2020, com as quais a FUA (UFAM) mantém acordos de cooperação, conforme Anexo V e que vierem a disponibilizar, a seu critério, vagas no contexto do presente edital.





3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato **deverá declarar que cumpre os requisitos obrigatórios a seguir, no ato da inscrição no e-campus** (<https://ecampus.ufam.edu.br/ecampus/home/login>), fundamentadas na Resolução nº 028/2015 e no Convênio entre a FUA e o Banco Santander:

3.1.1 – Requisitos obrigatórios:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Amazonas;
- c) Possuir coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 5 (cinco);
- d) Ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 90% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso, no ato de sua inscrição;
- e) Possuir, no máximo, uma reprovação em seu histórico escolar;
- f) Declarar ter conhecimento da língua espanhola, salvo para países lusófonos;
- g) Declarar nunca haver recebido bolsa de estudos em programas de mobilidade, nacional ou internacional, da UFAM;
- h) Declarar ter o nome na lista final de inscritos gerada pela plataforma Ibero Americanas 2020 (Anexo VI);
- i) Declarar ter passaporte com validade mínima de 09 (nove) meses além da data prevista para o início da viagem ou comprovante de agendamento de solicitação de passaporte junto à Polícia Federal
- j) Declarar estar de acordo com o que está contido neste Edital, nos Princípios Gerais do Programa Santander de Bolsas de Mobilidade Internacional (Anexo III) e no Termo de Adesão (Anexo IV).



4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato **deverá realizar a inserção, em formato pdf, das seguintes documentações no ato da inscrição no e-campus**(<https://ecampus.ufam.edu.br/ecampus/home/login>):

4.2. Comprovante de participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão finalizadas (se houver);

4.3. Carta de Intenção, em português, assinada e digitalizada pelo aluno;

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas em **duas etapas**:

5.2. Primeira etapa/ Fase Santander: inscrição **exclusivamente** on-line, até o dia 23 de agosto de 2020 (23/08/2020), pelo link <https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/iberoamericanas2020>;

5.3. Segunda etapa/Fase ARII: através do e-campus (<https://ecampus.ufam.edu.br/ecampus/home/login>), apenas para os inscritos na primeira etapa/fase Santander e que estejam presentes na lista de nomes do Anexo VI deste Edital;

5.4. A documentação exigida no item 4 deverá ser inserida (upload), em formato pdf, no e-campus (<https://ecampus.ufam.edu.br/ecampus/home/login>);





5.5. O candidato deverá escolher a universidade para a qual deseja pleitear uma vaga, conforme inciso 2.4 deste Edital e Anexo V;

5.6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;

5.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas ou com documentação incompleta.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os critérios utilizados para a seleção de discentes são:

6.1.1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR);

6.1.2. Número de Reprovações (NR) em Disciplinas: a existência de reprovação acarretará a perda de um ponto ao candidato. A ordenação neste item será feita pela menor pontuação;

6.1.3. Envolvimento em atividades acadêmicas de Pesquisa, Extensão e Ensino (PEE) na UFAM, e publicação de trabalhos técnico-científicos (PTC), conforme a Resolução nº018/2007 – CEG/CONSEPE. A pontuação a ser atribuída a cada atividade está indicada entre parênteses.

I - São atividades complementares de **ENSINO** as ações desenvolvidas por meio das seguintes modalidades:

a) Atividade de monitoria desenvolvida em relação às disciplinas oferecidas na área e conhecimento (0,75);

b) Participação em Semana de Curso (0,5);



- c) Participação em Programa Especial de Treinamento – PET (0,5);
- d) Estágios não obrigatórios finalizados ou em processo de finalização até o final do semestre letivo de 2019/2, vinculados ao Ensino de Graduação e à matriz curricular do curso em que o aluno se encontra matriculado (1,0).

II - São atividades complementares de **PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA** o conjunto de ações sistematizadas, coordenadas por um professor orientador, voltadas para a investigação de tema relevante na área de sua formação ou área afim:

- a) Participação em projetos de pesquisa aprovados e concluídos com bolsa do PIBIC (1,0);
- b) Autor ou co-autor de artigo científico completo publicado em periódico com comissão editorial (1,0);
- c) Autor ou co-autor de capítulo de livro (1,0);
- d) Premiação em trabalho acadêmico (0,75);
- e) Apresentação de trabalho científico em eventos de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor (0,5).

III - São atividades complementares de **EXTENSÃO**:

- a) As desenvolvidas sob a forma de congressos, seminários, simpósios, conferências, palestras, fóruns, apresentações de painéis ou outras similares, como ouvinte ou participante direto (0,5);
- b) As desenvolvidas sob a forma de curso de extensão (0,5);
- c) Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos (0,75);
- d) Representação discente comprovada (0,75).



6.1.4 Nos itens 6.1.1 e 6.1.3 os candidatos homologados serão ordenados em função de maior pontuação. No item 6.1.2 os candidatos homologados serão ordenados em função de menor pontuação. Para determinar a ordenação final dos candidatos homologados, será utilizada a equação:

$$O_F = (O_{CR} + O_{NR} + O_{EN} + O_{PE} + O_{EX}) / 5$$

Sendo:

- O_F: ordenação final
- O_{CR}: ordenação no critério coeficiente de rendimento acadêmico
- O_{NR}: ordenação no critério número de reprovações em disciplinas
- O_{EN}: ordenação no critério de ensino
- O_{PE}: ordenação no critério de pesquisa
- O_{EX}: ordenação no critério de extensão

6.2. Será utilizada como critério de desempate a maior nota de Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

6.3. Os candidatos com inscrições habilitadas e classificados até a 15^o posição terão suas documentações analisadas, ficando automaticamente desclassificados os demais candidatos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados preliminares e final do processo seletivo serão divulgados no sítio da ARII, <https://arii.ufam.edu.br/>, nos dias 11 e 17 de setembro de 2020, respectivamente. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, pela internet, da publicação dos resultados.





8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. O prazo para a impugnação deste Edital será de 48 horas, a partir do dia da sua publicação, através do Formulário para Impugnação (Anexo I), o qual deverá ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail: mobilidadearii@ufam.edu.br;

8.1. O prazo para recurso será de 24 horas, a partir do dia da sua publicação do resultado preliminar oficial;

8.2. O recurso deverá ser feito através do upload do Formulário para Recursos (Anexo II) no campo correspondente no e-campus (<https://ecampus.ufam.edu.br/ecampus/home/login>).

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio da ARII, <https://arii.ufam.edu.br/>, de acordo com o calendário apresentado no item 11 do presente edital.

10. DO PROCEDIMENTO PÓS-SELEÇÃO

10.1. O candidato contemplado com a bolsa Ibero-Americanas 2020 **deverá realizar a inserção, em formato pdf, das seguintes documentações no e-campus (<https://ecampus.ufam.edu.br/ecampus/home/login>), após a divulgação do resultado final deste processo seletivo:**

- a) Carteira de Identidade (RG) com prazo de expedição inferior a 10 anos;



- b) CPF;
- c) Passaporte, conforme alínea “i” do item 3.1.1 deste Edital;
- d) Declaração de proficiência em língua espanhola, conforme alínea “f” do item 3.1.1 deste Edital;
- e) Declaração de nunca haver recebido bolsa de estudos em programas de mobilidade, nacional ou internacional, da UFAM (Anexo VII);
- f) Dados da conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade universitária.
- g) Termo de Adesão (Anexo IV) assinado, datado e digitalizado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos Princípios Gerais do Programa Santander de Bolsas de Mobilidade Internacional (Anexo III), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

11.2. A ARII divulgará, sempre que necessário, editais de retificação, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo;

11.3. Os casos omissos, na segunda etapa de seleção (Fase ARII), serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII, responsável pelo presente Edital;

11.4 Os procedimentos necessários após a finalização da seleção serão tratados através do endereço eletrônico mobilidadearii@ufam.edu.br.



12. CALENDÁRIO

Período	Atividade Prevista
Primeira Etapa/ Fase Santander: Período de inscrições (somente on-line) https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/iberoamericanas2020	De 03 de julho de 2020 a 23 de agosto de 2020 (etapa encerrada)
Publicação do Edital nº 003/2020 – ARII/REITORIA	25 de agosto de 2020
Período de Impugnação do Edital (através do e-mail mobilidadearii@ufam.edu.br)	De 25 a 27 de agosto de 2020
Segunda Etapa / Fase ARII: Período de inscrições somente pelo Formulário de Inscrição on-line (https://ecampus.ufam.edu.br/ecampus/home/login)	De 25 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020
Resultado Preliminar Oficial	11 de setembro de 2020
Prazo para implementação de recursos (https://ecampus.ufam.edu.br/ecampus/home/login)	14 de setembro de 2020
Resultado dos recursos / Resultado Final Oficial	17 de setembro de 2020





Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Reitoria



UFAM

13. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA NA UFAM

Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII

Centro Administrativo - Prédio da Reitoria, 1º andar

E-mail: mobilidadeari@ufam.edu.br

Home Page: <http://www.ari.ufam.edu.br/>

Manaus, 25 de agosto de 2020

Leda Duwa Leão Brasil
Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais



Assessoria de Relações
Internacionais e
Interinstitucionais

11

Universidade Federal do Amazonas
Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Av. Gal Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Coroado
Setor Norte - Centro Administrativo
CEP: 69.077-000 Manaus - Amazonas - Brasil
+ 55 92 3305-1753
e-mail: ari.ufam@gmail.com